Convênio 020.198.2012

CONVÊNIO QUE SELEBRAM **ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – FEPAGRO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA.**

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA,** entidade de Direito Público criada pela lei n° 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias n° 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS,** doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA,** com sede na Rua Ulisses Guimarães, 250, CNPJ 94.702.818/0001-08, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FOLADOR**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO,** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93 e Instrução Normativa da CAGE 01/06, conforme processo administrativo n°. 3260-1568/12-3, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Candiota, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações da FEPAGRO:

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

2. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao Plano de Trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

FEPAGRO JURÍDICO

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com a exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2012.

Luiz Carlos Folador
Prefeito Municipal de Candiota

Danilo Rheinheimer dos Santos
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas

Roberto Matte
212231810-49

Francisly B. Rigo
032152640-64

FEPAGRO
VISTO
ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO
JURÍDICO

ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - (nome do projeto)

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			C.N.P.J. 97.263.461/0001-99
Endereço RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade PORTO ALEGRE	U.F. RS	C.E.P. 90130-060	DDD/Telefone (51)32888000
Nome do Responsável Danilo Rheinheimer dos Santos			C.P.F. 444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor 1027171931 SSP/RS	Cargo Diretor Presidente	Função -	
Endereço Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			C.E.P. 90150-052
Home Page: www.fepagro.rs.gov.br	e-mail: dissemina@fepagro.rs.gov.br		

MUNICÍPIO Prefeitura Municipal de Candiota			C.N.P.J. 94.702.818/0001-08
Endereço R. Ulisses Guimarães, 250.			
Cidade Candiota	U.F. RS	C.E.P. 96.495-000	DDD/Telefone (53)32458020
Nome do Responsável			C.P.F.

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

Luiz Carlos Folador			585.657.790-68
C.I./Órgão Expedidor RG 1044730248, SSP-RS	Cargo Prefeito	Função -	
Endereço R. Ulisses Guimarães, 250.			C.E.P. 96.495-000
Home Page: www.candiota.rs.gov.br	e-mail: costa.p.mauricio@hotmail.com		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	Início Julho/2012	Término 31/12/2014

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Candiota, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Candiota

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Candiota.

Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município de Candiota.

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador Geral Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO
Responsáveis Técnicos Maurício Costa
Colaboradores Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO Pedro José Kercher, FEPAGRO Maurício Lacerda - SEAPA

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Jul/2012	Jul/2012
	02	Treinamento	Jul/2012	Jul/2012
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Jul/2012	Ago/2012
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Nov/2012	Nov/2012
		Cadastramento		

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

		dos produtores		
02 Execução do programa	01	Processo de inseminação	Nov/2012	Nov/2012
	02	Registros e controles	Nov/2012	Dez/2014
03 Avaliação	03	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Nov/2012	Dez/2014
	01		Mai/2013	Dez/2014

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	44.776,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	2.020,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	25,75
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	8,90
Termômetro digital	Kit	01	27,00
Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades	Consumo	01	16,60
Caixa de luvas com mínimo 25 unidades	Consumo	01	6,85
TOTAL			R$ 46.954,90

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

Prefeito Municipal de Candiota

10 - APROVAÇÃO

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

FEPAGRO

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Prefeito Municipal de Candiota

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 012888-1500/12-3
Nome: Henry Konig Pfutzenreuter
Id.Func./Vinculo: 3497259/01
Tipo Vinculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - A
Lotação: SEAPA - Departamento de Defesa Agropecuária

REVOGA o ato registrado na página 75, D.O.E. de 18/05/2012, a contar de 19/11/2012, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Codigo: 1066089

PORTARIAS

Assunto: Atividade Especial
Expediente SPI: 012887-15.00/12-0

PORTARIA N.º 235/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei n.º 14.045/2012, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, pertencente ao Quadro-Geral dos Funcionários Públicos do Estado, conforme Lei nº. 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, a saber:

-HENRY KÖNIG PFÜTZENREUTER, Id. Funcional n.º 3497259/01 Agente Administrativo.

Art. 2º - O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, devera receber os valores *retroativamente a 19 de Novembro de 2012.*
3º. - O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficara devidamente anexado no processo nº 012887-15.00/12-0
Art. 4º. - Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2012.

LUIZ FERNANDO MAINARDI,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Codigo: 1065670

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme o Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 3293-1568/12-7 - município de Bossoroca; processo 3262-1568/12-9 - município de Herval; processo 3250-1568/12-1- município de Maçambará; processo 3260-1568/12-3 - município de Candiota; processo 3258-1568/12-3 - município de Bom Jesus; processo 3257-1568/12-0 - município de Lavras do Sul; processo 3254-1568/12-2 - município de Santiago; processo 3491-1568/12-8 -município de Jaquirana. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 23 de novembro de 2012.

Codigo: 1065784

Processo nº 2921-1568/12-9
Contrato n.º 010.621.2012 Objeto: Proporcionar aos estudantes oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos através de estágios. Partícipes: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Base Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/08. Porto Alegre, 23 de novembro de 2012.

Codigo: 1065786

Corag
Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.com.br
E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira
Diretora-Presidenta

Antônio Alexis Trescastro da Silva
Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez
Diretor Administrativo/Financeiro

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 001815-2552/12-2
Nome: Everton Conceicao da Silveira
Id.Func./Vinculo: 3035921/01
Tipo Vinculo: contratado
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - D
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Solos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: FLORIANÓPOPIS/SC
Período de afastamento: 11/12/12 e 13/12/12
Evento e justificativa: Participar do curso PFM 4 - AVANÇADO DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO, treinamento aprovado no PAT 2012.
Condição: Com direito à diárias, passagens áreas de ida e volta e taxa de inscrição.

Codigo: 1066090

Assunto: Afastamento
Expediente: 001808-2552/12-9
Nome: Floriseu Ciochetta
Id.Func./Vinculo: 3008550/01
Tipo Vinculo: contratado
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

RETIFICA o ato registrado na página 139, D.O.E. de 22/11/12, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o período é de 17/11/12 a 28/11/12, e incluir JOINVILLE/SC, e não como constou, ratificando as demais informações.

Codigo: 1066091

Assunto: Afastamento
Expediente: 001764-2552/12-0
Nome: Floriseu Ciochetta
Id.Func./Vinculo: 3008550/01
Tipo Vinculo: contratado
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

RETIFICA o ato registrado na página 139 D.O.E. de 22/11/12, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o período foi de 07/11/12 a 10/11/12 e não como constou, tendo em vista realizar inspeção de recebimento adicional de tampões de ferro fundido, destinados a CAGECE/CE, em Itaúna/MG, ratificando as demais informações.

Codigo: 1066092

Assunto: Afastamento
Expediente: 001825-2552/12-4
Nome: Joao Leal Vivian
Id.Func./Vinculo: 3848168/01
Tipo Vinculo: contratado
Cargo/Função: Pesquisador VII - A
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: SOROCABA/SP - SÃO PAULO/SP -SANTA BÁRBARA DO OESTE/SP - INDAIATUBA/SP
Período de afastamento: 21/11/12 a 03/12/12
Evento e justificativa:Realizar inspeção de materiais de saneamento destinados à CORSAN.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1066093

Assunto: Afastamento
Expediente: 001818-2552/12-0
Nome: Vladimir da Silva Santana
Id.Func./Vinculo: 3009114/01
Tipo Vinculo: contratado
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa IV - H
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: ITAÚNA/MG
Período de afastamento: 21/11/12 a 01/12/12
Evento e justificativa: Realizar inspeção de recebimento de conexões e tampões de ferro fundido dúctil, destinados à CORSAN.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1066094